



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2724 / 2022

TÓPICOS

Serviço: Mobiliário e acessórios para casa e jardim

Tipo de problema: Incumprimento da garantia legal

Pedido do Consumidor: Reparação, substituição ou resolução do contrato com devolução do valor pago (€599,00)

SENTENÇA Nº 114 / 2023

PRESENTES:

Reclamante
Reclamada representada pela advogada
Perito

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento através de videoconferência, encontra-se presente o reclamante, a ilustre mandatária da reclamada, o legal representante da mesma e o senhor perito.

FUNDAMENTAÇÃO:

O sofá reclamado foi objeto de uma peritagem cujo relatório se mostra junto ao processo e que foi notificado às partes.

Em rigor o sofá não apresenta qualquer defeito. No entanto o senhor perito sugeriu que se fizesse uma retificação nas chapas de união, para uma melhor apresentação do sofá.

Ouvida a mandatária da empresa e o legal representante da mesma, por ambos foi dito que aceitam a sugestão do senhor perito.

O Tribunal não pode deixar de estar de acordo com a opinião do senhor perito porque este Tribunal segue em todas as reclamações a opinião dos senhores peritos uma vez que é com base na prova produzida pelos relatórios que são proferidas as decisões.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



DESPACHO:

Assim, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se parcialmente procedente a reclamação e em consequência ordena-se que se proceda à retificação sugerida pelo senhor petito, no sofá.

A retificação será efetuada no prazo de 20 dias, devendo a reclamada informar previamente o reclamante do dia e hora em que o técnico se deslocará ao local.

Sem custas.
Notifique-se

Ouvida de seguida pela ilustre mandatária da reclamada, foi solicitada a fixação de uma data para o técnico se deslocar a casa do reclamante a fim de proceder à retificação ordenada. O reclamante recusou a fixação de uma data, e disse que o sofá devia ter sido reparada há mais de um ano e que não foi, e sendo assim dispensa a retificação ordenada.

Lisboa, 29 de Março de 2023
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)